

EDITAL Nº 02/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA ADEÇÃO DE NOVAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS AO PROFHISTÓRIA

A **Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**, na qualidade de Instituição Coordenadora Geral do **Programa de Pós-graduação em Ensino de História (ProfHistória)**, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura de inscrições para a apresentação de propostas de adesão de novas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas à Rede Nacional do ProfHistória, **exclusivamente para o Curso de Mestrado Profissional**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em integrar a Rede Nacional do ProfHistória na condição de **Instituição Associada, oferecendo o Curso de Mestrado Profissional**.

1.2. A expansão visa ampliar a oferta de vagas voltadas à formação continuada *stricto sensu* de professores(as) que atuam com o componente curricular História na Educação Básica, fortalecendo o ensino de História no território nacional.

2. DAS VAGAS, DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E DAS RESTRIÇÕES

2.1. Serão disponibilizadas, no total, **09 (nove) vagas** para o credenciamento de novas Instituições Associadas à Rede Nacional do ProfHistória, distribuídas estritamente sob as seguintes condições:

a) 05 (cinco) vagas restritas: Destinadas exclusivamente ao atendimento dos entes federativos nos quais o ProfHistória não possui nenhuma Instituição Associada em atividade até a publicação desta chamada. Será alocada **01 (uma) vaga para cada um dos seguintes entes federativos elegíveis:**

1. **Alagoas (AL)**
2. **Amazonas (AM)**
3. **Distrito Federal (DF)**
4. **Espírito Santo (ES)**
5. **Rondônia (RO)**

b) 04 (quatro) vagas de ampla concorrência: Destinadas a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas localizadas nos demais estados da federação, desde que não incidam nos impedimentos fixados pelo item 2.2.

2.2. Das restrições e impedimentos geográficos de participação: Considerando a distribuição atual da rede nacional e os parâmetros estratégicos de expansão do ProfHistória, ficam estabelecidos os seguintes impedimentos:

- a) Não poderão concorrer** ao presente Edital propostas submetidas por instituições de ensino localizadas no estado do **Rio de Janeiro**.
- b) Não poderão concorrer** ao presente Edital propostas submetidas por instituições de ensino localizadas em qualquer estado da **Região Sul** do país (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

Parágrafo único: As propostas oriundas dessas localidades federativas serão desclassificadas automaticamente, não cabendo recurso sobre este critério.

2.3. Da regra de não redistribuição de vagas:

- a) Caso alguma das 05 (cinco) vagas restritas destinadas aos entes listados no item 2.1 não seja preenchida — seja por ausência de IES proponentes elegíveis ou por reprovação técnica da proposta na fase de avaliação —, **essa vaga não será, sob hipótese alguma, redistribuída ou migrada para a ampla concorrência**.
- b) As vagas restritas que permanecerem ociosas ao término do processo de seleção serão permanentemente extintas para esta janela de expansão.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA IES

Para submissão da proposta, a instituição proponente deverá obrigatoriamente cumprir os seguintes critérios estruturais e de pessoal:

- a) Credenciamento:** Ser uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública (federal, estadual ou municipal).
- b) Corpo Docente Mínimo:** Dispor de um quadro de, no mínimo, **8 (oito) docentes** permanentes com título de Doutor obtido em programa reconhecido pela CAPES, preferencialmente nas áreas de História e Educação.
- c) Infraestrutura:** Garantir salas de aula equipadas, laboratórios de informática com acesso à internet, infraestrutura para transmissões e videoconferências, além de acervo bibliográfico físico e/ou digital atualizado na área de História e Ensino.
- d) Dedicção à Educação Básica:** Comprovar envolvimento institucional em programas de formação de professores (como PIBID, Residência Pedagógica ou licenciaturas na área).

4. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

As IES interessadas deverão encaminhar um plano de desenvolvimento estruturado contendo:

- 1) **Ofício de solicitação** assinado pelo Reitor(a) ou Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação.
- 2) **Formulário de Identificação da Proposta** (Anexo 1).
- 3) **Quadro com o corpo docente, o número de vagas ofertadas, o envolvimento institucional com a formação de professores e a descrição da infraestrutura disponível para o Programa na IES** contendo (Anexo II).
 - a) lista de docentes acompanhada dos links para os respectivos Currículos Lattes atualizados, destacando a produção intelectual e técnica nos últimos 5 (cinco) anos, compatível com a área de concentração e/ou as linhas de pesquisa do ProfHistória;
 - b) indicação da linha de pesquisa do Programa em que atuará cada docente (cf. linhas de pesquisa em: <https://site.profhistoria.com.br/sobre-o-profhistoria/>);
 - c) indicação das disciplinas as quais cada docente ministrará no Programa, no limite de três (cf. Catálogo das disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em: <https://site.profhistoria.com.br/estrutura-do-curso/>);
 - d) indicação do título e resumo do projeto a ser desenvolvido por cada docente no Programa, que seja compatível com a área de concentração e/ou as linhas de pesquisa do ProfHistória;
 - e) quantidade de vagas que serão oferecidas no Curso de Mestrado Profissional;
 - f) descrição do envolvimento institucional em programas de formação de professores (como PIBID, Residência Pedagógica ou licenciaturas na área);
 - g) descrição da infraestrutura disponível na IES para o Programa.
- 4) **Termo de Compromisso Institucional:** Declaração assinada pela administração superior assegurando a infraestrutura e suporte técnico-administrativo (Anexo III).
- 5) **Quadro com a produção intelectual (bibliográfica e técnica) de cada docente** contendo (Anexo IV): indicação de três produções qualificadas feitas entre 2021 e 2026, que precisam estar registradas no Currículo Lattes. As modalidades das produções se restringem a: artigo em periódico acadêmico, capítulo de livro, livro autoral ou coletânea organizada. Dentre as três produções comprovadas, uma delas pode ser produção técnica relacionada ao Ensino de História. Por produção qualificada, compreende-se artigos publicados em periódicos acadêmicos com Qualis A ou B e livros com ISBN, com mais de 50 páginas e publicados por editoras nacionais ou internacionais. Não serão consideradas como produção bibliográfica: trabalho completo publicado em anais, organização de dossiê em periódico acadêmico, resenha, prefácio, introdução de coletânea e verbete. No caso de produção técnica, necessariamente precisa ter relação com o Ensino de História. Não serão consideradas como produção técnica: apresentação de trabalho em evento acadêmico, publicação de trabalho completo em anais, parecer para periódico acadêmico ou parecer para agência de fomento.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por via digital pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da IES interessada.

5.2. Toda a documentação unificada em formato PDF deve ser encaminhada para o endereço eletrônico oficial da coordenação: profhistorianacional@historia.ufrj.br.

5.3. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo estipulado no Cronograma (Item 7) ou por outros meios postais.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A análise das propostas será realizada por uma Comissão de Expansão designada pela Coordenação Acadêmica Nacional do ProfHistória, pontuando os seguintes aspectos de **0 a 100 pontos**:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Perfil Qualitativo do Corpo Docente: Produção bibliográfica e técnica entre 2021 e 2026 qualificada, compatível com a área de concentração e/ou as linhas de pesquisa do ProfHistória.	35 pontos
Envolvimento institucional em programas de formação de professores , como PIBID, Residência Pedagógica ou licenciaturas na área nos últimos 5 anos.	5 pontos
Capacidade de oferecimento do Curso de Mestrado Profissional: Análise da distribuição do corpo docente pelas linhas de pesquisa do Programa, da aderência dos projetos de pesquisa apresentados à área de concentração e/ou às linhas de pesquisa do ProfHistória e da quantidade de vagas ofertadas.	20 pontos
Infraestrutura Proposta: Qualidade de salas, laboratórios, recursos digitais e acessibilidade bibliográfica ao aluno do mestrado profissional.	20 pontos
Geopolítica da Expansão: Priorização para regiões, estados ou microrregiões com vazios demográficos de oferta de mestrados profissionais na área ou com alta demanda de redes públicas de ensino.	20 pontos

7. DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no [site oficial do ProfHistória](#).

7.2. As instituições candidatas poderão interpor recurso fundamentado contra o resultado preliminar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação, enviado para o mesmo e-mail de inscrição.

7.3. Após a análise dos recursos, a Comissão Acadêmica Nacional publicará a homologação do resultado final.

8. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital de Expansão	25/09/2026
Período de envio das propostas	25/09/2026 a 25/11/2026
Análise das propostas pela comissão	30/11/2026 a 04/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	07/12/2026
Prazo para recursos	08 e 09/12/2026
Resultado final das propostas que serão encaminhadas para análise da Diretoria de Avaliação da CAPES	18/12/2026
Início das atividades das Instituições Associadas que foram aprovadas pela Diretoria de Avaliação da CAPES	1º semestre de 2028

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES**
Data: 25/09/2026 15:14:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo de Souza Magalhães
Coordenador Acadêmica Nacional do ProfHistória